Sr. Presidente:

1. **CONSIDERANDO** a demandada adequação dos termos da Resolução Legislativa n.º 1.316, de 06 de dezembro de 2001;

2. **CONSIDERANDO** que o mérito da proposta que se apresenta concentra-se especificamente no justo e necessário reconhecimento legislativo do legado humano, cultural, social e econômico dos países colonizadores, os quais são inegavelmente responsáveis pela formação da população friburguense ao longo de sua história.

A **COMISSÃO DE TURISMO, ASSUNTOS EXTERIORES, CIDADES IRMANADAS, PAÍSES COLONIZADORES, HISTÓRIA E PATRIMÔNIO** requer**,** na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Resolução Legislativa:

INSTITUI O "DIA DOS PAÍSES COLONIZADORES" NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia dos Países Colonizadores", data na qual a Câmara Municipal de Nova Friburgo realizará reunião solene homenageando-os.

Art. 2º - O "Dia dos Países Colonizadores" será comemorado anualmente na última semana do mês de outubro, em dia de reunião ordinária, o qual será comunicado com a devida antecedência pelo Presidente da Câmara Municipal no plenário ou mediante expediente próprio.

§ 1º - Por indicação de cada diretoria dos países colonizadores, a Câmara Municipal fará a entrega de uma medalha comemorativa à pessoa descendente ou nata de cada um dos respectivos países.

§ 2º - Os representantes dos países colonizadores deverão protocolar na Câmara Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias, o *Curriculum Vitae* de seu indicado, cujo histórico será apreciado pelos membros da Comissão Permanente atinente aos países colonizadores.

§ 3º - Caso alguma diretoria não atenda ao prescrito nos parágrafos anteriores, ficará facultado aos membros da Comissão Permanente relativa aos países colonizadores fazer a respectiva indicação, a qual deverá ser chancelada pelo plenário do Poder Legislativo até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização da reunião solene.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Legislativa n.º 1.316/01.

Sala Dr. Jean Bazet,
em 21 de agosto de 2014.

Vereadora Vanderléia Lima
Membro

Vereador Professor Pierre
Presidente

Vereador Gustavo Barroso
Membro

Vereador Cláudio Damião – PT

Vereador Zezinho do Caminhão- PSB

Vereador Gabriel Mafort – PT

Vereador Marcio Damazio – PSD

Vereador Wanderson Nogueira – PSB

Vereador Samuel Grassini - PDT

Vereador Christiano Huguenin – SDD

Vereador Nami Nassif – PSC

Vereador Francisco de Barros - PHS

Vereador Alexandre Cruz – PPS

Vereador Wellington Moreira – PRP

Vereador Jacutinga – PRP

Vereador Ricardo Figueira – PSDC

Vereador Grimaldino Narcizo - PSB

Vereador Renato Abi-Râmia – PMDB

Vereador Joelson do Pote – PSD

Vereador Marcelo Verly – PSDB

Vereador Alcir Fonseca – PHS